



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20250605/0001-60

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra necessária para operacionalizar os equipamentos e atendimento ON-SITE, bem como quaisquer outros elementos necessários à execução dos serviços, destinadas para pleno funcionamento da CAMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 4 MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL, COPIADORA DIGITAL/IMPRESSORA LASER: DE 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIP. A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RESERVA DE TONER DE REPOSIÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL	12.0	Mês	4.140,00	49.680,00
LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, COPIADORA DIGITAL/IMPRESSORA LASER: DE 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIP. A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RESERVA DE TONER DE REPOSIÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL A LASER MONO A4: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 43 PPM; PAINEL 5" TOUCHSCREEN; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; REDE STANDARD: 1000BASE-/100BASE-TX/ 10BASE-T, LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N), NFC, LIGAÇÃO DIRETA WI-FI CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL DIGITALIZAR E ENVIAR POR EMAIL; DIGITALIZAR P/ PASTA (SMB, FTP); DIGITALIZAR PARA HDD; DIGIT. P/ UNIDADE USB; DIGITALIZAR PARA WSD; WSD SCAN; DIGITALIZAR PARA PC; PC SCAN; AUTENTICAÇÃO LDAP ENTRADA DE PAPEL: 650 FOLHAS; IMPRIMIR PAPÉIS ATÉ A GRAMATURA DE 60GR ATE 195GR DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICO DE DOC FRENTE/VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM; DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVO DE MEMÓRIA USB, PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO EM CLOUD, DIGITALIZAÇÃO TWAIN/WIA, DIGITALIZAÇÃO PDF (OCR) EMBARCADO NO PRÓPRIO EQUIP.; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE DE PAPÉIS ORIGINAIS: 50 FOLHAS; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 70IPM (CARTA OU A4) SCANNER COM POSSIBILIDADE PARA DIGITALIZAR DOC FRENTE/VERSO EM PASSAGEM ÚNICA DO ORIGINAL, FUNÇÕES DE FAX: ORIGINAL FRENTE/VERSO, DENSIDADE RADIGITALIZAÇÃO), NITIDEZ, RELATÓRIO TX, MODO RX, RESOLUÇÕES,DEFINIÇÕES AVORITAS MEMÓRIAS DO FAX: 500 PÁGS.; CARTUCHO ÚNICO PARA TONER E CILINDRO. CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA 20.000 PÁGS. OU MAIS. ACOMPANHAR TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 220/110V FRANQUIA: 15.000 PÁGS. POR EQUIP. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT) EQUIPAMENTOS NOVOS 1 USO ACOMPANHAR 01 TÔNER RESERVA.					
2	LOCAÇÃO DE 1 (uma) MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO	12.0	Mês	1.050,00	12.600,00
LOCAÇÃO DE 1 (uma) MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO; _TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER / LED / TINTA SÓLIDA MONOCROMÁTICA; _MULTIFUNCIONAL, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; _VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIA (P/B): 50 PPM NO MÍNIMO; _PROCESSADOR DE 1,2GHZ, NO MÍNIMO; _RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 1200 x 1200 DPI; _PAINEL DE TOUCH SCREËN: TAMANHO DE 7", NO MÍNIMO; _REDE: WIRELESS LAN, WI-FI DIRECT; _MEMÓRIA: 2 GB DE RAM, NO MÍNIMO; _TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA: 7 SEGUNDOS; _CASSETE DE PAPEL CARTA/A4 DE 500 FOLHAS, NO MÍNIMO; _ALIMENTADOR ADF DE 100 FOLHAS, NO MÍNIMO; _BANDEJA MP; _RESOLUÇÃO DE CÓPIA (DPI) LEITURA: 600 X 1200 _VÁRIAS CÓPIAS ATÉ 999; _AMPLIAÇÃO 25% - 400%; _TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM; _ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: TIPO ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICA DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA; _DIGITALIZAÇÃO TWAIN DE REDE PADRÃO; _VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (CARTA/A4) SIMPLEX: 100IPM DUPLEX: 50 IPM; _ DIGITALIZAÇÃO: PDF, PDF PESQUISÁVEL (NATIVO OU VIA SOFTWARE), TIFF, JPG, DOCX, PPTX E XLSX; _LEITOR DE CRACHÁ INTEGRADO COM O EQUIPAMENTO; _PERMITIR A FUNÇÃO DE NFC _PERMITIR A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DIRETAMENTE DOS SERVIÇOS (GOOGLE DRIVE, ONEDRIVE, DROPBOX E BOX) A PARTIR DO PAINEL DO EQUIPAMENTO. ESTE RECURSO DEVE SER NATIVO OU EMBARCADO; _CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL A4: 250 FOLHAS; _DIGITALIZAÇÃO: FRENTE E VERSO EM PASSAGEM ÚNICA; _PERMITIR SOFTWARE DE BILHETAGEM EM CÓPIAS E IMPRESSÃO; _INCLUI MANUTENÇÃO ON-SITE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLÚSAS, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO EQUIPAMENTO EM CASO DE DEFEITO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE; _SISTEMA OPERACIONAL					



SUPPORTADOS: MICROSOFT WINDOWS 7 (32 E 64 BITS), MICROSOFT WINDOWS 8 (32 E 64 BITS), MICROSOFT WINDOWS 10 (32 E 64 BITS), LINUX (32 E 64 BITS) E MAC OS MACINTOSH OS X NATIVE V10.11 OU SUPERIOR; DEVENDO ACOMPANHAR TODOS OS DRIVES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA TAL, FORNECIDOS EM CD/DVD; CERTIFICADOS: ENERGY STAR OU INMETRO; _VOLTAGEM: BIVOLT OU QUE ACOMPANHE TRANSFORMADOR DE 220 VOLTS PARA 110 VOLTS OU VICE-VERSA, COMPATÍVEL COM POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO; _FRANQUIA: 10.000 CÓPIAS PARA MÁQUINA/MÊS. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS).					
3	LOCAÇÃO DE 20 (vinte) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL, COPIADORA DIGITAL/IMPRESSORA COLORIDA: DE 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIP. A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPRIMENTOS DE REPOSIÇÃO	12.0	Mês	12.933,33	155.199,96
LOCAÇÃO DE 20 (vinte) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL, COPIADORA DIGITAL/IMPRESSORA COLORIDA: DE 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIP. A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPRIMENTOS DE REPOSIÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: _EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COLORIDO COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX; _TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; _CICLO MÁXIMO DE IMPRESSÃO MENSAL ACIMA DE 30.000 PÁGINAS; _VELOCIDADE DE CÓPIA E IMPRESSÃO ACIMA DE 30 CÓPIAS/PÁGINAS POR MINUTO; _TEMPO DE PRIMEIRA IMPRESSÃO COLORIDA E MONO EM MENOS DE 10 SEGUNDOS; _RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 600 X 1200 DPI; _CAPACIDADE DA BANDEJA PADRÃO ACIMA DE 200 FOLHAS (PADRÃO A4 75G/M²); _CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 300 FOLHAS (PADRÃO A4 75G/M²); _CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA ACIMA DE 50 FOLHAS (PADRÃO A4 75G/M²); _CAPACIDADE DO ADF DE NO MÍNIMO 30 FOLHAS (PADRÃO A4 75G/M²); _QUE TENHA PAINEL DE CONTROLE EM TELA TOUCH COLORIDA; _QUE SUPORTE CONECTIVIDADE WI-FI, ETHERNET E USB; _QUE SEJA BIVOLT; _RENDIMENTO DA TINTA PRETA PADRÃO ACIMA DE 7.000 PÁGINAS; _FRANQUIA ILIMITADA POR EQUIP APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP.					
4	LOCAÇÃO DE 4 (quatro) MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO;	12.0	Mês	14.333,33	171.999,96
LOCAÇÃO DE 4 (quatro) MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO; _TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER / LED / TINTA SÓLIDA POLICROMÁTICA; _MULTIFUNCIONAL, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; _VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA (P/B): 30 PPM NO MÍNIMO COLOR E PRETO E BRANCO PROCESSADOR DE 800GHZ, NO MÍNIMO; _RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI; _PAINEL DE TOUCH SCREEN: TAMANHO DE 5", NO MÍNIMO; _REDE: WIRELESS LAN, WI-FI DIRECT; _MEMÓRIA: 1 GB DE RAM, NO MÍNIMO; _TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA: 15 SEGUNDOS; _CASSETE DE PAPEL CARTA/A4 DE 250 FOLHAS, NO MÍNIMO; _BANDEJA MP; _RESOLUÇÃO DE CÓPIA (DPI) LEITURA: 1200 X 600 DPI VÁRIAS CÓPIAS ATÉ 999; _AMPLIAÇÃO 25% - 400%; _ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (SIMPLEX/DUPLEX): 30/60 IPM (COR E P&B); _TECNOLOGIA DO SCANNER: CIS; _DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (FRENTE E VERSO) VIA ADF COM PASSAGEM ÚNICA; _CAPACIDADE DO ADF: 50 FOLHAS; _FORMATOS DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, PDF PESQUISÁVEL (NATIVO OU VIA SOFTWARE), TIFF, JPG, DOCX, PPTX E XLSX; _DESTINOS DA DIGITALIZAÇÃO: E-MAIL, PC, REDE LOCAL, USB HOST (PEN DRIVE), GOOGLE DRIVE, ONE DRIVE, DROPBOX, BOX, SHAREPOINT; _RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO 1.200 X 600 DPI; _RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA: MÍNIMO DE 9.600 X 600 DPI; _TAMANHO DE MÍDIA SUPORTADAS: A6, A5, A4, CARTA, OFÍCIO; _REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%; _COMPATIBILIDADE COM DRIVER TWAIN; _PROFUNDIDADE DE CORES NA DIGITALIZAÇÃO: 24 BITS DE PROCESSAMENTO DE CORES _POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM DIGITALIZAÇÃO PARA SERVIDOR DESTA UNIDADE DIRETAMENTE VIA PAINEL DO EQUIPAMENTO PERSONALIZADO; _CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL A4: 150 FOLHAS; _RECURSO DE FAX: VELOCIDADE DO MODEM DE 33,6 KBPS; _POSSUIR FUNÇÃO DE FAX FRENTE E VERSO; _POSSUIR FUNÇÃO DE RECEPÇÃO DE FAX SEM PAPEL; _CAPACIDADE DE ENVIO E RECEPÇÃO DE FAX VIA PC-FAX; _LEITOR DE CRACHÁ INTEGRADO COM O EQUIPAMENTO; _PERMITIR A FUNÇÃO DE NFC; _PERMITIR A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DIRETAMENTE DOS SERVIÇOS (GOOGLE DRIVE, ONEDRIVE, DROPBOX E BOX) A PARTIR DO PAINEL DO EQUIPAMENTO. ESTE RECURSO DEVE SER NATIVO OU EMBARCADO. _CONSUMÍVEIS: TONER PRETO PARA NO MÍNIMO 6.000 PÁGINAS E OS COLORIDOS PARA NO MÍNIMO 6.000 PÁGINAS DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798. _MANUAL EM LINGUAGEM PORTUGUÊS DO BRASIL _O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR O RECURSO DE PDF PESQUISÁVEL, SEJA INCORPORADO DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO OU FORNECIDO POR MEIO DE UM SOFTWARE EXTERNO APROVADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; _O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TODOS OS SOFTWARES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DESCRITAS _POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO, FORNECIDO E INSTALADO PELA CONTRATADA, POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: _REALIZAR A CONTABILIDADE DE IMPRESSÕES EM IMPRESSORAS/ MULTIFUNCIONAIS DE REDE E IMPRESSORAS LOCAIS; _PERMITIR A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS VIA SISTEMA POR IMPRESSORA/ MULTIFUNCIONAL (EQUIPAMENTO FÍSICO) PERMITIR A EXPORTAÇÃO DE DADOS DE RELATÓRIOS PARA ANÁLISE _REALIZAR INVENTÁRIO AUTOMÁTICO DE IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS _REALIZAR CONFIGURAÇÕES, ATUALIZAÇÕES, VISUALIZAÇÕES E ALTERAÇÕES REMOTAS DOS COMPONENTES DAS IMPRESSORAS /MULTIFUNCIONAIS _INDICAÇÃO DO NÍVEL DOS TONERS INCLUI MANUTENÇÃO ON-SITE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSAS, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO EQUIPAMENTO EM CASO DE DEFEITO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE; _VOLTAGEM: BIVOLT OU QUE ACOMPANHE TRANSFORMADOR DE 220 VOLTS PARA 110 VOLTS OU VICE-VERSA, COMPATÍVEL COM POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO; _FRANQUIA: 5.000 CÓPIAS COLOR E 5.000 MONOCROMÁTICA PARA MÁQUINA/MÊS. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS).					
5	MULTIFUNCIONAL, 1 (uma) LASER, A3, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS E TORNERS ORIGINAIS, TECNICOS TREINADOS PELO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TONER RESERVA	12.0	Mês	3.966,67	47.600,04
MULTIFUNCIONAL, 1 (uma) LASER, A3, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO, INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS E TORNERS ORIGINAIS, TECNICOS TREINADOS PELO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TONER RESERVA PARA CADA EQUIPAMENTO LOCADO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO; _TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: DIGITAL LASER OU LED, COM IMPRESSÃO COLORID A POR TONER. _VELOCIDADE					



<p>MÍNIMA DE IMPRESSÃO (NÃO INFERIOR A) 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E COLORIDO, EM PAPEL FORMATO A4; _PAINEL TOUCH: 10" POLEGADAS _RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI;; _RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE NO MÍNIMO 600X600 DPI; _PROCESSADOR DUAL CORE DE NO MÍNIMO 1,8GHZ _MEMORIA STANDART 5,0 GB DE RAM _MEMORIA DE ARMAZENAMENTO : 256 GB (SSD) _PERMITIR SOFTWARE DE BILHETAGEM EM CÓPIAS E IMPRESSÃO; _FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO PARA REDE; _SELETOR DE CÓPIAS DE 1 A 9.999 CÓPIAS. _FORMATOS DE DIGITALIZAÇÃO: TIFF, JPEG E PDF. _ALIMENTAÇÃO DE MÍDIAS COM SUPORTE AOS TAMANHOS: A5, A4, OFÍCIO, A3 E SRA3(12X18POL) NO MÍNIMO; _ALIMENTADOR OU RECIRCULADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS,SCNNER COM _DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FRENTE E VERSO COM PASSAGEM ÚNICA DO ORIGINAL; _VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATE 130 IPM; _FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, PARA ORIGINAIS, CÓPIAS E IMPRESSÕES; _CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE, NO MÍNIMO, 1.500 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75 G/M², DISTRIBUÍDAS EM PELO MENOS 3 GAVETAS; _CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM MÍDIAS DE 52 A 300G/M². _CAPACIDADE DE INSERIR DE FORMA AUTOMÁTICA PÁGINAS PRÉ-IMPRESSAS EM TRABALHOS REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO (INSERÇÃO DE CAPAS) OU POR GAVETAS. _PAINEL DE INSTRUÇÕES NA LINGUAGEM PORTUGUÊS, COM SIMBOLOGIA DE ENTENDIMENTO UNIVERSAL. _FUNÇÃO DE ESPERA PARA ECONOMIA DE ENERGIA. _FUNÇÕES DE IMPRESSORA DE REDE COM PADRÃO ETHERNE 10/100/1000. _SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: MICROSOFT WINDOWS 8 (32 E 64 BITS), MICROSOFT WINDOWS 10 (32 E 64 BITS), LINUX (32 E 64 BITS) E MAC OS; DEVENDO ACOMPANHAR TODOS OS DRIVES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA TAL, FORNECIDOS EM CD/DVD, OU EM ARQUIVO ELETRÔNICO; _PROTOCOLO DE REDE: TCP/IP. _CONTROLADORA DE IMPRESSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DE FILAS DE IMPRESSÃO QUE PERMITA IMPRIMIR, RETER E REIMPRIMIR ARQUIVOS, COM CARACTERÍSTICAS DE MANTER GRAVADO DIVERSOS TIPOS DE TRABALHO. _LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: PCL6, POSTSCRIPT 3 E PDF. _SUPRIMENTOS: TONERS ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 PÁGINAS CADA COR. _FRANQUIA: 2.000 PÁGINAS COLOR E 10.000 PAGINAS PRETO E BRANCO PARA CADA MÁQUINA/MÊS. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS).</p>					
6	SCANNER DE MESA, 2 (duas) 90IPP - NOVO , 1 USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO	12.0	Mês	1.166,67	14.000,04
<p>SCANNER DE MESA, 2 (duas) 90IPP - NOVO , 1 USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO _SCANNER VERTICAL DE MESA, NOVO DE PRIMEIRO USO, COM ALIMENTADOR DE FOLHAS; _ ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICA; _ DIGITALIZAÇÃO FRENTE/VERSO AUTOMÁTICA; _ TAMANHO DO DOCUMENTO COM LARGURA DE ADF: 50,8 - 216MM E COM COMPRIMENTO DE ADF: 54 - 356MM; _ MODO DE DOCUMENTO LONGO, NO MÁXIMO, DE 3.000MM; _ CAPACIDADE DO ALIMENTADOR COM 60 FOLHAS DE 80G/M²; _ ESCALAS DE CINZA DE 8 BIT; _ ESCALAS DE COR DE 24 BIT; _ SENSOR DE LEITURA CMOS CIS; _ FONTE DE LUZ DE RGB LED; _ MODOS DE DIGITALIZAÇÃO EM CORES, TONS DE CINZA, PRETO E BRAÇO; _ RESOLUÇÃO ÓPTICA DE, NO MÍNIMO, 600 DPI; _ RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 150, 200, 240, 300, 400 E 600 DPI; _ VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO EM 200 DPI, EM PAPEL A4, NA VERTICAL EM PRETO E BRANCO COM 45PPM / 90IPM E EM COLORIDO COM 30PPM / 60IPM; _ VOLUME DIÁRIO DE, NO MÍNIMO, 4.000 DIGITALIZAÇÕES / DIA; _ INTERFACE USB DE, NO MÍNIMO, 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; _ SOFTWARE INCLUIDOS: DRIVER ISIS/TWAIN/WINDOWS 7, 8 E 10; DIGITALIZAÇÃO ILIMITADA; _ APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS).</p>					
7	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS 2 (duas) - NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO EQUIPAMENTO NOVO DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO	12.0	Mês	1.266,67	15.200,04
<p>IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS 2 (duas) - NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO EQUIPAMENTO NOVO DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO; _MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; _VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 203 OU 8 IPS _LARGURA DA IMPRESSÃO: 108 MM; _DIÂMETRO DO NÚCLEO: 0,5"(12,7 MM) ATÉ 1,5"(38 MM) _ESPESSURA DA MÍDIA 0,002 MM ~ 0,08 MM _LARGURA DA MÍDIA 25.4 MM ATÉ 110 MM _TIPO DE MÍDIA: ETIQUETAS COM ESPAÇAMENTOS, ETIQUETAS COM FUROS, MÍDIA CONTÍNUA, PULSEIRAS COM MARCA PRETA, ETIQUETAS COM MARCA PRETA; _RIBBON: LARGURA 2 " (50 mm) - 4,38 " (118 mm) COMPRIMENTO: 300 metros; DIAMETRO: 1 pol (25,4 mm); _MEMORIA RAM: 128MB MEMORIA FLASH: 256MB</p>					
8	TELA INTERATIVA, 65", 1 (um), NOVO , 1º USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, POR 12 MESES, INCLUSO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL	12.0	Mês	3.690,00	44.280,00
<p>DE TELA INTERATIVA, 65", NOVO , 1º USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, POR 12 MESES, INCLUSO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL EM CADA SETOR QUE FOR INSTALADO: TELA INTERATIVA MONITOR ULTRA HD; _DISPLAY TAMANHO DA TELA :65 POLEGADAS; _INCLUSO DE FABRICA CÂMERA FRONTAL DE ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO (48MP) _COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) EMBARCADA PARA IDENTIFICAÇÃO E RASTREAMENTO DE SOM E MOVIMENTO; POSSUIR NO MINIMO 12 MICROFONES EMBUTIDOS E SAIDA DE SOM EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, COM SUBWOOFER TOTALIZANDO A POTENCIA DE 52W PARA VIDEO CONFERENCIAS. (NÃO SERAO ACEITAS ADAPTAcoes). _SISTEMA DE OPERACIONAL: ANDROID _VERSÃO DO SISTEMA: ANDROID 13 _MEMÓRIA RAM/ROM: 16 GB/256 GB _INCLUSO OPS, COM UM ÚNICO BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, SEM NECESSIDADE DE CABOS, SOMENTE O CABO DE FORÇA; _ACEITAR ESCRITAS COM CANETA OU USO DO DEDO. _LUZ DE FUNDO: D-LED COM CONEXAO EM REDE RJ45 _MODULO OPS WINDOWS, COM PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMÓRIA DE RAM E MÍNIMO 256 DE MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO. (NÃO SERÃO ACEITOS MINI PCS OU TIPO NUC OU QUALQUER COMPUTADOR QUE NECESSITE DE CABOS PARA CONEXÃO COM O DISPLAY). _DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO DISPLAY TOUCH SCREEN: • 02 CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN. • 1 SUPORTE DO TIPO PEDESTAL COM RODIZIO FEITO EM AÇO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. ENTRADAS FRONTAIS 1 - TIPO C 1 - HDMI 4 1 - TOUCH 3 2 - USB 3.0 ENTRADAS TRASEIRAS 1 - RS232 1 - SPDIF 1 - TOUCH 2 2 - LAN 1 - HDMI OUT 1 - HDMI 1 1 - HDMI 2 1 - HDMI 3 2 - USB 3.0 1 - USB 2.0 1 - AUDIO IN 1 - AUDIO OUT 1 - OUT _EXIBIÇÃO 4K UHD, SUPORTANDO FULL-CHANNEL 4K _DISTANCIA DE PIXELS: 0,372 x 0,372mm(H x V) _RESOLUÇÃO: 3840 x 2160 60 HZ _BRILHO: 350 CD/M² _AREA DE DISPLAY: 1429(H) x 804(V) _PROFUNDIDADE</p>					



DE COR: 10 BITS _RELAÇÃO DE CONTRASTE: 5.000 : 1 _LUZ DE FUNDO: D-LED _TEMPO DE RESPOSTA: 8ms _ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 178°(H)/178°(V) _TOUCH TIPO: ± INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO _VIDRO TEMPERADO ANTIRREFLEXO DE 4 mm COM OC, INTERFERÊNCIA DE LUZ AMBIENTE; VIDRO TEMPERADO COM NÍVEL 7 _PONTO DE CONTATO: 20 TOQUES SIMULTANEOS; _PRECISÃO DE TOQUE: ±1 MM (≥ 90% ÁREA DE TOQUE) _CONEXÃO ETHERNET _ALIMENTAÇÃO: AC 100 V~240 V , 50/60 HZ _LÊITOR DE NFC NA PARTE FRONTAL DE FABRICA, PARA CONTROLE DE ACESSO DE USUARIOS A TELA; _LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, SUPORTA ARQUIVOS WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS. DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, E ATRAVÉS DA PLAY STORE, O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN. IDIOMA EM PORTUGUÊS, FERRAMENTAS AUXILIARES, PARA DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO, COMUNS PARA TREINAMENTOS, QUE FAZEM A COMUNICAÇÃO INTERATIVA ENTRE APRESENTADOR E APRESENTADOS. SOFTWARE DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE USO MULTI-TOQUE PARA UM AMBIENTE COLABORATIVO, PERMITE A ESCRITA COM DEDO, CANETA E OBJETO SIMILAR; INCENTIVA OS ESPECTADORES E PALESTRANTE NO USO A INTERAGIR E TRABALHAR JUNTOS; AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO ENSINO E APRESENTAÇÃO COM FERRAMENTAS INTEGRADAS E FUNCIONAIS PARA ENSINO E NEGÓCIOS, TAIS COMO: • TEMPORIZADOR (TIMER) CALCULADORA. • ACESSO A WEBCAM. • FERRAMENTAS DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO: RÉGUA ESQUADRO COMPASSO, GRAVAÇÃO DE CONTEUDO EM TEMPO REAL. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS).

9	TOTEM INTERATIVO TOUCH 1 (um), VERTICAL DE PISO, 50" - NOVO , 1º USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL EM CADA SETOR INSTALADO	12.0	Mês	1.793,33	21.519,96
---	---	------	-----	----------	-----------

TOTEM INTERATIVO TOUCH 1 (um) VERTICAL DE PISO, 50" - NOVO , 1º USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL EM CADA SETOR INSTALADO: _TOTEM TOUCHSCREEN COM DISPLAY DE 50' POLEGADAS ELED (16:9) _DIMENSÕES: 1073(H)x 604(V) mm _ÁREA DE DISPLAY: ± 107,3 X 60,4 _CONTRASTE: 5000:1 _FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 60Hz _RESOLUÇÃO: 1920(H) x 1080(V) _BRILHO DE TELA: 300cd/m2 _ÂNGULO DE VISÃO: 178° (H/V) _ÁUDIO: 2x10W _CPU: QUAD-CÓRE 64-BIT CORTEX-A55 DA REXCHIP MICROELECTRONICS A 1,8GHZ _SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID _VERSÃO DO SISTEMA: ANDROID 9 _MEMORIA RAM/ROM: 2GB/16GB _CONEXÕES: 2_USB 1_RJ45 _ENTRADA DE ENERGIA: 100-240 V-50/60 Hz _CONSUMO DE ENERGIA: ≤77W _CONSUMO DE ENERGIA STANDBY: ≤1W UND 40 _INCLUSO GERENCIAMENTO REMOTO PARA CONTROLE DE MÍDIAS COM PROGRAMAÇÃO LIGA/DELISGA, _DATA E HORÁRIO DE MÍDIAS, CONFIGURAÇÃO DE VOLUME E TELA EM TEMPO REAL. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EMPORTUGUÊS). NÃO SERAM ACEITAS ADPTAÇÕES COM TVs OU MOLDURA TOUCH, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

10	TOTEM INTERATIVO HORIZONTAL, 50" 1 (UM) - NOVO , 1º USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL EM CADA SETOR QUE FOR INSTALADO:	12.0	Mês	2.079,33	24.951,96
----	---	------	-----	----------	-----------

TOTEM INTERATIVO HORIZONTAL, 50" 1 (UM) - NOVO , 1º USO , COMPROVADA ATRAVES DE NF DE COMPRA DO PRODUTO , INCLUINDO TODA ASSISTENCIA TECNICA IN-LOCO, MANUTENÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL EM CADA SETOR QUE FOR INSTALADO: _TELA SENSIVEL COM TOQUE CAPACITIVO COM RECONHECIMENTO OPTICO DE TOQUE INFRAVERMELHO INTEGRADO _TELA HORIZONTAL DE 50' POLEGADAS (NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES COM TVS); _ÂNGULO DA TELA 45° _ALTO FALANTE INTEGRADO COM POTENCIA: 2*10W _RESOLUCAO: 3840 (H) x 2160 (V) / 4K (UHD) _BRILHO: 350cd/M2 _CONTRASTE: 4500:1 _ÂNGULO DE VISAO: 178° _PONTO DE TOQUE: 20 PONTOS _PRECISAO DE TOQUE: ±2mm (MAIS QUE 90% DA AREA DE TOQUE) _TEMPO DE RESPOSTA: 8ms _VIDRO TEMPERADO ANTIRREFLEXO DE 4mm _VIDA UTIL: ≥80 MIL HORAS _ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE E PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA PRETA _BASE COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA _FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO DE COMPONENTES _DIMENSOES EXTERNAS MÁXIMAS: L1105xH710xT180 TENSÃO DE ENTRADA: AC 100V ~ 240V, 50/60HZ _MODULO OPS COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO PROCESSADOR I5 MEMORIA RAM: 8GB SSD 64GB _DEVERA VIR ACOMPANHADO COM DISPLAY TOUCHSCREEN 01 CANETA PARA USO NO DISPLAY E 01 SUPORTE TIPO K EM AÇO PRETO FEITO PELO PROPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO _ENTRADAS DO HARDWARE: 1 - TOUCH 1 - USB 1 - VGA IN 1 - HDMI IN 1 - PC AUDIO 1 - AV - IN 1 - EARPHONE ENTRADAS DO OPS: 6 - USB 1 - LAN 1 - VGA 1 - HDMI 1 - AUDIO 1 - MIC APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS).

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.



8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante com o objeto deste termo de referência. O atestado deverá obrigatoriamente:

8.30. Comprovar a experiência da licitante em projetos com volume de impressão e complexidade tecnológica compatíveis com as atividades descritas neste termo de referência, inclusive mencionando a quantidade de equipamentos instalados, as localidades (demonstrando a capacidade logística de deslocamento) onde foram instalados os equipamentos e os softwares utilizados para gerenciamento, monitoramento e contabilização das impressões;

8.31. Discriminar as atividades realizadas pela licitante, constando no mínimo as seguintes: disponibilização e instalação de impressoras e multifuncionais, gerenciamento através de sistema informatizado especializado em atendimento (helpdesk ou similar), manutenção e suporte técnico aos equipamentos e softwares, fornecimento de consumíveis (toner e papel), disponibilização de sistema informatizado de monitoramento, gerenciamento e contabilização de uso, logística de suporte;

8.32. Comprovar que a licitante possui capacidade e experiência em operar projetos de impressão do porte desta contratação. O atestado deverá comprovar que a licitante realizou, em um único contrato, a disponibilização de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade de equipamentos previstos neste termo de referência, e que as atividades foram realizadas;

8.33. O atestado deverá estar emitido em papel timbrado do emitente e deverá ser assinado por responsável da emissora, reconhecido firma, e a data de emissão não poderá ser superior a 6 (seis) meses antes da abertura do certame, deverá constar nome, cargo e telefone da pessoa que assinar o atestado.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresa:

- a) do mesmo grupo empresarial da licitante;
- b) que possua alguma participação societária com a licitante;
- c) que possuam sócios em comum com a licitante;

8.34. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior;

8.35. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.



8.36. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 64 da Lei 14.133/21 .

8.37. A licitante deverá a fim de garantir qualidade e boa execução do serviço a licitante deverá apresentar no ato da habilitação cartado fabricante afirmando que produtos ofertados no lote único são novos de primeiro uso e encontram se em linha de fabricação.

DAS AMOSTRAS.

8.38. A comissão de licitação poderá solicitar a prova de conceito em 48hs sob pena de desclassificação;

8.39. Apresentar declaração que instalará, no prazo máximo de **30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, escritório ou assistência técnica com Alvará de Funcionamento na sede do Município de AQUIRAZ/CE ou em um raio máximo de até 100 km.**

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1701.01.031.0001.2.120 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

AQUIRAZ/(CE), 27 de junho de 2025